

## CONTRATO DE ADESÃO ANUAL À LICENÇA DE SOFTWARE

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

#### CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL:** ODONTOMANACIAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL:** MAURICEIA APARECIDA LINO GARCIA

**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:** 602.098.791-49

**ENDEREÇO:** Q EQNL 10 10/12 BLOCO A, S/N, SALA 111

**BAIRRO:** TAGUATINGA NORTE

**CEP:** 72.155-521

**TELEFONE:** (61) 9 8140-0874

**CNPJ:** 55.388.782/0001-70

#### CONTRATADA

**RAZÃO SOCIAL:** B W SISTEMAS DE AUTOMACAO COMERCIAL E CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

**REPRESENTANTE LEGAL:** BARBARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:** 984.023.071-91

**ENDEREÇO:** QNA 30 LOTE 08 SALA 102

**BAIRRO:** TAGUATINGA - DF

**CEP:** 72.110-300

**CNPJ:** 19.372.361/0001-97

**TELEFONE:** (61) 3202-4565

**AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DE PREÇOS, FORMA E TERMO DE PAGAMENTO DESCRITAS NO PRESENTE.**

**OBJETO DO CONTRATO****CLÁUSULA 1ª.**

| ITEM                           | DETALHAMENTO                                                               | OBSERVAÇÕES GERAIS           |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| LICENCIAMENTO                  | CONTROLLER WEB                                                             | VALIDADE 1 ANO               |
| CERTIFICADO DIGITAL            | A1 – CNPJ 12 MESES<br>01/07/2024                                           | VALIDADE 1 ANO               |
| SUORTE EM HORÁRIO<br>COMERCIAL | DAS 8:00 ÀS 18:00 DE SEGUNDA A<br>SEXTA-FEIRA E SÁBADO DE 8:00 ÀS<br>12:00 | VIA ACESSO REMOTO            |
| INSTALAÇÃO E TREINAMENTO       | PRESENCIAL                                                                 | 03/07/2024                   |
| VALOR E VENCIMENTO             | R\$ 60,00                                                                  | VENCIMENTO MENSAL<br>DIA (1) |
| PERÍODO DO CONTRATO            | VÁLIDO DE 02/07/2024                                                       | ATÉ 01/07/2025               |

**VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO****CLÁUSULA 2ª.****ADESÃO: R\$ 150,00**

O CONTRATANTE pagou à CONTRATADA a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), referente a adesão do SOFTWARE emissor de nota fiscal eletrônica.

Pago via pix R\$330,00 na conta Inter Bárbara, a adesão + certificado digital no dia 27/06/24.

**MENSALIDADE: R\$ 60,00**

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), com vencimento previsto para o dia 1º (PRIMEIRO) de cada mês.

Obs.: Este valor poderá sofrer um reajuste em AGOSTO/2025. Conforme cláusula 20ª.

**CERTIFICADO: R\$180,00**

O CONTRATANTE pagou à CONTRATADA a quantia de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), referente a aquisição do CERTIFICADO DIGITAL modelo A1 / e-CNPJ 12 MESES.



## **COMPROMISSOS DA CONTRATADA**

### **CLÁUSULA 3ª.**

FORNECER SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS MODELOS 55 E 65 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### **CLÁUSULA 4ª.**

TREINAR OS USUÁRIOS QUE UTILIZARÃO O SOFTWARE (ATÉ 2 HORAS POR TREINAMENTO), NO TOTAL DE 2 (DOIS) TREINAMENTOS PRESENCIAIS.

### **CLÁUSULA 5ª.**

FORNECER SUPORTE REMOTO VIA TEAMVIEWER/ANYDESK.

### **CLÁUSULA 6ª.**

FORNECER SUPORTE TELEFÔNICO NO HORÁRIO COMERCIAL NÃO EXCEDENDO 1 HORA DIÁRIA.

### **CLÁUSULA 7ª.**

MANTER O SOFTWARE ATUALIZADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

## **COMPROMISSOS DO CONTRATANTE**

### **CLÁUSULA 8ª.**

EFETUAR OS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO ENVIADO POR E-MAIL OU ENTREGUE EM MÃOS PARA O CONTRATANTE COM VENCIMENTO PRÉ-ESTABELECIDO EM COMUM ACORDO NESTE CONTRATO.

### **CLÁUSULA 9ª.**

DISPONIBILIZAR OS FUTUROS USUÁRIOS DO SOFTWARE PARA TREINAMENTO EM HORÁRIO QUE SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

### **CLÁUSULA 10ª.**

FORNECER LOGOMARCA PARA INSERÇÃO NO LAYOUT DA NFE/NFC-E.

### **CLÁUSULA 11ª.**

FICA CIENTE DE QUE O CONTRATANTE POSSUA UM COMPUTADOR COM WINDOWS 10 PRO OU ULTIMATE E INTERNET COM CONEXÃO ESTÁVEL.

**11.1** O ENVIO DA NF-E SÓ SERÁ POSSÍVEL ATRAVÉS DE CONEXÃO COM A INTERNET.

### **CLÁUSULA 12ª.**

É DE EXTREMA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O ENVIO DAS NOTAS FISCAIS DO MÊS PARA A CONTABILIDADE.

**CLÁUSULA 13ª.**

FICA CIENTE DE QUE SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 100,00 REAIS PARA TREINAMENTO PRESENCIAL EXTRA (ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE DE 2 TREINAMENTOS JÁ INCLUSOS NO CONTRATO).

**CLÁUSULA 14ª.**

FICA CIENTE QUE EM CASO DA NECESSIDADE DA REINSTALAÇÃO DO SOFTWARE (FORMATÇÃO/ PERDA/ ROUBO OU TROCA DE COMPUTADOR OU HD) SERÁ COBRADA TAXA DE R\$ 100,00 REAIS

**CLÁUSULA 15ª.**

FICA CIENTE DE QUE A EMPRESA BW CERTIFICADOS & SISTEMAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR TENTATIVAS DE CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS FORA DO PRAZO PERMITIDO POR LEI.

**CLÁUSULA 16ª.**

FICA CIENTE QUE A CONTRATANTE É RESPONSÁVEL POR BACKUPS DE SEGURANÇA DAS SUAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NF-E) E NOTAS FISCAIS DO CONSUMIDOR ELETRÔNICAS (NFC-E).

**CLÁUSULA 17ª.**

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE VISITA IMPRODUTIVA SERÁ COBRADA A TAXA DE R\$30,00 REAIS (TRINTA REAIS) NO MOMENTO DA VISITA.

**CLÁUSULA 18ª.**

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE TROCA DO CNPJ E/OU RAZÃO SOCIAL SERÁ COBRADO UMA TAXA DE R\$ 200,00 REAIS REFENTE AO REGISTRO DOS DADOS DA NOVA EMPRESA.

**INADIMPLEMENTO, REAJUSTE, RESCISÃO DE CONTRATO E MULTA**

**CLÁUSULA 19ª.**

EM CASO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE QUANTO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, DEVERÁ INCIDIR SOBRE O VALOR DO PRESENTE INSTRUMENTO, MULTA PECUNIÁRIA DE 2%, JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

EM CASO DE COBRANÇA JUDICIAL, DEVEM SER ACRESCIDAS CUSTAS PROCESSUAIS E 20% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

**CLÁUSULA 20ª.**

OS VALORES DE MENSALIDADES ORA PACTUADOS PODERÃO SER CORRIGIDOS, DE FORMA ANUAL, PELO IGPM, OU OUTRO INDEXADOR QUE VENHA A SUBSTITUI-LO. A CORREÇÃO DAR-SE-Á PERIODICAMENTE A CADA 12 (DOZE) MESES, TODO MÊS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL.



**CLÁUSULA 21ª.**

FICA CIENTE DE QUE EM CASO DE DESISTÊNCIA DA CONTRATANTE SERÁ COBRADA MULTA RESCISÓRIA (10%) PROPORCIONAL AO TEMPO RESTANTE PARA O TÉRMINO DO CONTRATO.

**CLÁUSULA 22ª.**

CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO DA MENSALIDADE DENTRO DO VENCIMENTO, SERÁ BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE O SOFTWARE APÓS 3 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, IMPEDINDO ASSIM O USO DESTES. O DESBLOQUEIO SERÁ REALIZADO MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

## RENOVAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA 23ª.

O PRESENTE CONTRATO RENOVAR-SE Á AUTOMÁTICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA, POR ESCRITO À MÃO DE PRÓPRIO PUNHO OU POR E-MAIL, POR QUALQUER DAS PARTES, ATÉ 30 DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO.

### CLÁUSULA 24ª.

FICA ELEITO O FÓRUM DE BRASÍLIA PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES NÃO SOLUCIONÁVEIS AMIGAVELMENTE.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS ASSINAM EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR:

Brasília, 02 de Julho de 2024.

Janylene A.C. Lopes

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Barbara Maria de O. Sousa

CONTRATADA

RESPONSÁVEL LEGAL: BARBARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

CPF: 984.023.071-91

RAZÃO SOCIAL: BW SISTEMAS DE AUTOMACAO COMERCIAL E CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

X Antônio Carlos Sousa Junior

CONTRATANTE

RESPONSÁVEL LEGAL:

CPF:

RAZÃO SOCIAL: